



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 61/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº.....200.125

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei em anexo, que pretende autorização Legislativa para conceder **Auxílio Financeiro e firmar Termo de Fomento com o QUADRO DE LAÇADORES SENTINELA DOS PAMPAS DE ERNESTINA**, objetivando auxiliar a entidade na complementação dos esforços para aquisição de **Troféus e fornecimento de Transporte**, aos Membros do Quadro de Laçadores.

O presente projeto visa repassar o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em Parcela Única, no mês de agosto de 2025, que deverá ser utilizada conforme Plano de Trabalho em Anexo.

Por tratar-se de entidade que presta relevantes serviços culturais à comunidade Ernestinense e considerando que a entidade atendeu os requisitos da Lei de Repasses Públicos Municipais ao Terceiro Setor (organizações sem fins lucrativos), entendemos que este projeto é plenamente viável, motivo pelo qual contamos com apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do mesmo.

Dessa forma, considerando o exposto e fundamentado nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, o Poder Executivo solicita o apoio desta casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos do artigo 94, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 01 de agosto de 2025.


ODIF JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

54
PROJETO DE LEI Nº /2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com o **QUADRO DE LAÇADORES SENTINELA DOS PAMPAS de ERNESTINA RS** e dá outras providências.*

Art. 1º - fica o poder executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a título de contribuição e firmar termo de fomento com o **QUADRO DE LAÇADORES SENTINELA DOS PAMPAS DE ERNESTINA RS**, entidade sem fins lucrativos, situada nesta cidade, à rua Albino Wolmann, nº.200, Bairro Centro, inscrita no CNPJ. sob nº. 51.842.970/0001-76, no valor de R\$ **3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, a ser repassado no exercício de 2025, em Parcela Única, conforme **Plano de Trabalho (item 9 – cronograma de desembolso)**, em anexo.

§ 1º - A contribuição destina-se a auxiliar a entidade no custeio de parte das despesas com Fornecimento de **Troféus e Transporte**, destinado aos Membros do Quadro de Laçadores, em eventos Artísticos, Culturais, Penhas Crioulas e demais manifestações Gauchescas, de acordo com o MTG – MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCO;

§ 2º - As despesas autorizadas pela presente lei deverão atender ao disposto nas Leis nº 14.133/21, nº 13.019/14 e 14.204/15, bem como ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO

06.05. CULTURA E TURISMO

06.05.2.014 – CONTRIBUIÇÕES A ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (326)

Art. 3º. A entidade deverá Prestar Contas do auxílio recebido e das despesas realizadas, mensalmente, devendo apresentar os documentos exigidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Parcela Única.

§ 1º) A entidade fica responsável em apresentar juntamente com a Prestação de Contas, referente a Parcela Única, **Certidões Negativas de Débitos (CND)**, referente às obrigações **Municipais, Estaduais, Federal, FGTS/CEF, CNDT, Notas Fiscais e/ou Cupom Fiscal, Extratos Bancários, Comprovante de Pagamento, Fotos da Participação no Evento**, juntamente com os Anexos I, II e III da Prestação de Contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 2º) Os pagamentos das despesas realizadas pela Entidade, deverão ser feitos somente através de **Transferência Bancária, PIX ou Débito em Conta Corrente.**

§ 3º) Não poderá a Entidade Beneficiada, realizar despesas em data anterior ou posterior à data de Vigência do referido Termo de Fomento, nem fazer saque ou pagamentos em Valores em Espécie.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 01 de agosto de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: QUADRO DE LAÇADORES SENTINELA DOS PAMPAS	CNPJ: 51.842.970/0001-75	
Endereço: Rua Albino Wolmann, S/N – Galpão Sede		
Cidade/UF: Ernestina - RS	Bairro: Centro	CEP: 99.140-000
Telefone:	Celular: (54) 9.96995975	
E-mail: alicespigolon.adv@gmail.com	Site:	
Data Constituição da OSC: 16 de novembro de 1981		
Representante Legal: Elvis Pedro Silveira		CPF: 987.593.020-20
RG: 8060465741	Órgão Expedidor: SJS	
Telefone: (54) 9.81134126	E-Mail: elvismetalsulfer@gmail.com	
Endereço: Rua Dolores,524		
Cidade/UF: Passo Fundo	Bairro: Dona Julia	CEP: 99.032-300
Período de mandato diretoria Início: Janeiro de 2025		Fim: Dezembro de 2027
1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		
<ul style="list-style-type: none"> • Cultuar as tradições do Rio Grande do Sul; • Praticar o tradicionalismo em geral; • Participar de representações artísticas e culturais, penhas crioulas e outras manifestações 		

gauchescas através de filiação ao MTG – Movimento tradicionalista Gaúcho;

- Cooperar com autoridades públicas e entidades particulares nas comemorações culturais, cívico-patrióticas.

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

- Participação em diversas atividades campeiras, bem como no Campeonato de Inverno de Tiro de Laço em todas as modalidades.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

- Promover a integração entre todos os membros do Quadro de Laçadores Sentinela dos Pampas, preservar os costumes, as tradições e o folclore do povo gaúcho;
- Divulgar os hábitos próprios do campeiro rio-grandense;
- Promover o intercâmbio através de suas lidas campeiras, integrando os participantes das diversas Regiões.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

- O Campeonato de Inverno de Tiro de Laço tem um impacto social significativo, promovendo a cultura gaúcha, unindo famílias, comunidades, e fortalecendo o Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG).
- Esse Campeonato é um palco para a preservação de costumes, tradições e folclore, além de promover a integração entre os municípios vizinhos.
- O Campeonato de Inverno de Tiro de Laço também fortalece o sentimento de pertencimento e orgulho da identidade gaúcha, através da celebração da cultura campeira.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Campeonato de Inverno de Tiro de Laço

3.2 Prazo de Execução: 09 e 10 de agosto de 2025

3.3 Objeto da Parceria

- O objetivo principal da parceria no Campeonato de Inverno de Tiro de Laço é a preservação e promoção da cultura gaúcha, incluindo seus costumes, tradições e folclore.
- O Campeonato de Inverno de Tiro de Laço, como um evento tradicionalista,

tem como principal objetivo preservar e promover a cultura gaúcha, incluindo seus usos, costumes e tradições.

- Para participar do Campeonato de Inverno de Tiro de Laço, representaremos o Município de Ernestina oficialmente de acordo com a Lei Municipal nº.2125 de 07 de março de 2025.
- Esse evento faz parte do calendário de eventos do Município.
-

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

- Essa atividade campeira visa impulsionar o turismo cultural no Rio Grande do Sul, atraindo pessoas de todas as idades que buscam conhecer a cultura gaúcha.
- A atividade é desenvolvida através da realização de eventos campeiros como provas de laço e vaca parada que visam divulgar a cultura gaúcha e fortalecer a identidade regional.
- A festa busca promover o intercâmbio entre as diversas regiões do Rio Grande do Sul, integrando os participantes e fortalecendo a identidade gaúcha.

3.5 Justificativa

- A participação no Campeonato de Inverno de Tiro de Laço tem a função primordial de preservar e divulgar a cultura gaúcha, suas tradições, costumes e folclore.
- Esse campeonato busca integrar os participantes de diversas regiões do estado através de atividades campeiras, valorizando as habilidades tradicionais e promovendo o intercâmbio cultural
 - Os Campeonatos desempenham um papel crucial na cultura de diferentes sociedades. Elas são oportunidades para fortalecer laços familiares e amizades, além de promover a coesão social e a tradição.

3.6 Público-alvo

- O público-alvo do Campeonato de Inverno de Tiro de Laço é amplo, incluindo tradicionalistas e representantes de entidades filiadas ao MTG (Movimento Tradicionalista Gaúcho):
- A integração das entidades é um evento que valoriza a cultura e as tradições gaúchas, buscando incentivar as futuras gerações a praticar atividades que envolvam as famílias desde as crianças até as pessoas de maior idade, (os avós por exemplo), sendo também um ponto de encontro para quem vive e pratica o tradicionalismo.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

- O objetivo geral do Campeonato de Inverno de Tiro de Laço é preservar e divulgar a cultura gaúcha, incluindo os costumes, tradições e folclore do povo gaúcho, assim como valorizar e demonstrar as habilidades campeiras.

4.2 Específicos

- O Campeonato de Inverno de Tiro de Laço visa promover o intercâmbio entre as diferentes entidades tradicionalistas da região, através de suas lidas campeiras, integrando os participantes.
- É um evento que celebra a cultura gaúcha em suas diversas facetas.
- A sua missão principal é a preservação das tradições e hábitos do povo gaúcho, transmitindo-os para as futuras gerações.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- A participação no Campeonato de Inverno de Tiro de Laço resulta em diversos benefícios, desde a conquista de títulos e prêmios em diversas modalidades do laço até a valorização da cultura gaúcha e a possibilidade de novos relacionamentos com outras pessoas apaixonadas pela tradição.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

- A meta é participar desse evento campeiro a fim de incentivar cada vez mais as futuras gerações a prática do tradicionalismo em nosso município.
- O objetivo é preservar e divulgar a cultura gaúcha;
- É uma oportunidade para os tradicionalistas demonstrarem suas habilidades e celebrar a cultura gaúcha.

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META	AÇÕES	PRAZOS (início/ 5º mês)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
1	1.1	Troféus	09 a 10/08/25	100%	Atingimento em 100% na participação das modalidades
2	2.1	Transporte	09 a 10/08/25	100%	Atingimento em 100% na participação das modalidades

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

- O evento acontecerá entre os dias **09 e 10 de agosto de 2025**.

8. METODOLOGIA

- No dia 09 será dado início ao Campeonato com as laçadas das equipes, sendo que cada equipe é formada por 10 laçadores irá dar 2 voltas.
- No dia 10 pela manhã será da a 3ª volta da equipe e as laçadas das modalidades.
- Pela parte da tarde será realizada as provas de tiro de laço nas modalidades da vaca parada e a última volta das equipes.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1						
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		R\$ 3.200,00				

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

• **Contra partida do Quadro de Laçadores Sentinela dos Pampas**

Concedente: Município de Ernestina	R\$ 3.200,00
Conveniente: Quadro de Laçadores Sentinela dos Pampas	R\$ 1.800,00
Total geral	R\$ 5.000,00

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Troféus e Transportes

10.2.1 Despesas de pessoal

- Não haverá despesas com pessoal

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Ernestina, 15 de julho de 2025.



Elvis Pedro Silveira

Nome do Representante Legal da OSC

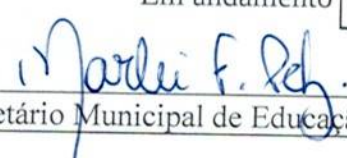
CPF: 987.593.020-20

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado


Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo